Câmara Mu[illegible]al de P Afonso-TO
PRO[illegible]COLO
RECEBI EM 13 10 2009
Valdirene A. Bernicio
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08 / 10 / 2009

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

LEI Nº 56/2009 **DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

"MODIFICA PARTE DA LEI Nº 032/2009 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica modificado os Artigos 2º, inciso IV, 3º inciso VIII e X, parágrafo único e Art. 5º.

Art. 2º- No inciso IV do art. 2 terá a nova redação que esteja em efetivo e continuo funcionamento nos três (o3) meses imediatamente anteriores ao da concessão, com exata observância dos princípios estatuários.

Art. 3º- Muda as seguintes redações do artigo 3º inciso VIII, X e parágrafo único.

I-Alvará de Licença e Funcionamento;

II- Relatório circunstanciado das atividades nos três (03) meses anteriores à concessão, discriminando, em número e por trimestre, os serviços prestados, gratuitamente ou não, para caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da entidade.

III- Fica extinto o parágrafo único.

Câmara Municipal de
Pedro Afonso - TO
Folha Nº 09
Data 19/10/09
VISTO

Art. 4º- Altera a redação do artigo 5º, acompanhará o processo de utilidade pública municipal, quadro demonstrativo de receita e de despesas nos últimos três (03) meses anteriores ao da concessão, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados nesta lei.

Art. 5º- Esta entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pedro Afonso - TO
Folha Nº 08
Data 14/10/2009
VISTO